

PROJETO DE LEI Nº , DE 2005
(Do Sr. Celso Russomanno)

Altera a ementa do Decreto-Lei n.º 4.657, de 4 de setembro de 1942.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º. Esta lei altera a ementa do Decreto-Lei n.º 4.657, de 4 de setembro de 1942, ampliando o seu campo de aplicação.

Art. 2.º Dê-se à Ementa do Decreto-Lei n.º 4.657, de 4 de setembro de 1942, a seguinte redação:

“Lei de Introdução às Leis”

Art. . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

É reconhecido pela doutrina e pela jurisprudência que a Lei de Introdução ao Código Civil possui âmbito de aplicação mais amplo do que o mencionado em sua ementa. Para aperfeiçoar a legislação pátria, fazendo-a coincidir a letra da lei com sua interpretação, é que apresentamos o presente projeto de lei, contando com o apoio dos ilustres Pares.

Sala das Sessões, em de de 2005.

Deputado Celso Russomanno



3C9D0FA703

ArquivoTempV.doc



3C9D0FA703